



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO -
PROPIEX
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

EDITAL 645/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DA CHAMADA FAPESC Nº 29/2024

Processo seletivo para concessão de bolsas da Chamada FAPESC nº 29/2024 - Apoio à infraestrutura e ao uso de tecnologias para inventário de emissões atmosféricas, monitoramento e controle da qualidade do ar de Santa Catarina.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – PROPIEX e a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo para seleção de pesquisadores para a destinação de bolsas de pesquisa em conformidade com a Chamada FAPESC nº 29/2024, da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC).

1 – DAS BOLSAS

1.1 Serão disponibilizadas **08 (oito)** bolsas para participação como **pesquisador** do projeto intitulado “*Inventory - Inventário de Emissões Atmosféricas de Santa Catarina*”, com a finalidade de desenvolver metodologia para a elaboração de inventário de emissões atmosféricas, monitoramento e controle da qualidade do ar em Santa Catarina para permitir a formulação de políticas públicas e gestão da qualidade do ar no Estado, com ingresso em **março de 2024**, distribuídas da seguinte forma entre as Instituições de Ensino Superior (IES) da Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE) participantes da proposta:

- FURB: 01 (uma) bolsa SET-F;
- UNESC: 02 (duas) bolsas SET-F;
- UNIPLAC: 01 (uma) bolsa SET-F;
- UNIVALI: 01 (uma) bolsa SET-F;
- UNIVILLE: 01 (uma) bolsa SET-F;
- UNOCHAPECO: 01 (uma) bolsa SET-F;
- UNOESC: 01 (uma) bolsa SET-F.

1.2 O perfil exigido para o recebimento de bolsa FAPESC SET-F:

Profissional com título de mestre na área de execução do projeto e comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; ou profissional com curso superior e 1 (um) ano de experiência/atuação na produção de produtos, processos e serviços de CT&I ou PD&I, ou cooperação técnico-científica internacional; ter Currículo Lattes atualizado com registro ORCID.

Valor mensal: R\$ 3.900,00 por 08 (oito) meses renovável por mais 12 (doze) meses.

1.3 Para fins de comprovação da experiência exigida para a modalidade de bolsa, serão aceitos os seguintes documentos: comprovantes de financiamento público ou privado de projetos de CT&I, ou PD&I, em áreas correlacionada às temáticas da Chamada Pública; declarações de participação em projetos em áreas correlacionadas a temática da chamada pública; publicações técnico-científicas indexadas; produção industrial de patentes ou pedidos de propriedade intelectual; cursos de especialização nas áreas correlacionadas a

Chamada Pública. Os documentos apresentados devem indicar data início (dd/mm/aaaa) e data fim (dd/mm/aaaa) das atividades e deverão constar o nome e o cargo do responsável por atestar a informação.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada no período compreendido entre a **data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2025** por meio eletrônico, no [formulário de inscrição](#).

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá providenciar a postagem da seguinte documentação e inserir anexo, no [formulário de inscrição](#).

- b) Cópia digitalizada de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de residência em município do Estado de Santa Catarina;
- d) Cópia digitalizada de documento de identidade e de Cadastro de Pessoa Física (CPF); no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Cópia digitalizada de diploma de curso de mestrado devidamente registrado; somente serão considerados os diplomas de cursos pertencentes à programas de pós-graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- f) Cópia digitalizada do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes (www.cnpq.br) em formato pdf.

2.3 O candidato é o único responsável pela veracidade dos documentos postados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por documentos falsificados.

2.4 O município de residência do candidato será considerado como sendo aquele para o qual irá concorrer a uma das vagas disponíveis no item 1 deste edital, que não poderá estar a distância superior a 20 km da unidade da IES em que o projeto será executado.

2.5 Em nenhuma hipótese o candidato poderá concorrer a uma vaga em uma das IES participantes, cujo município de residência não atenda ao disposto no item 2.4 deste edital.

2.6 O candidato é responsável pelos gastos com deslocamento entre sua residência e o local de realização do projeto.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

3.1 A relação contendo as inscrições preliminarmente homologadas será divulgada até às **18h do dia 11 de fevereiro de 2025** no site <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

3.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via *e-mail* propiex@unesc.net, até às **12h do dia 12 de fevereiro de 2025**.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando a Unesc por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação contendo a homologação final das inscrições será divulgada até às **18h do dia 12 de fevereiro de 2025**, no site <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO

5.1 O processo seletivo ocorrerá em etapa única, composta de entrevista, em data a ser informada no dia 18h do dia 12 de fevereiro de 2025, no site <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

5.2 O candidato será entrevistado pelo Coordenador do projeto e por um membro da equipe técnica do projeto da Instituição de Ensino Superior (IES) participante do projeto citada no item 1 deste edital.

5.3 Será conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.4 A entrevista acontecerá no período entre os **dias 13 a 18 de fevereiro de 2025**, de forma remota, em dia e horário a serem informados pela Coordenação do projeto.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A relação contendo o resultado preliminar da entrevista será divulgada até às **18h do dia 19 de fevereiro de 2025**, no site <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

6.2 Caberá interposição de recurso fundamentado, exclusivamente via *e-mail* propieux@unesc.net, até às **12h do dia 20 de fevereiro de 2025**.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 A relação contendo o resultado final será divulgada até às **18h do dia 21 de fevereiro de 2025**, no site <https://www.unesc.net/portal/capa/index/231>

7.2 Da vaga

7.2.1 O candidato será beneficiado com a bolsa referente à vaga destinada à IES da região em que se encontra habilitado, conforme item 2.4, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação.

8 – DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 A vinculação do(a)s bolsistas indicados será realizada pela FAPESC caso atendam aos requisitos requeridos na Chamada Pública FAPESC nº 29/2024 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e à Política de Bolsas FAPESC vigente.

8.2 O(a)s bolsistas serão vinculados ao projeto por meio do atendimento e assinaturas de Termo de Compromisso de Bolsista FAPESC e Plano de Trabalho, Anexos III e IV do Edital FAPESC nº 29/2024, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

8.3 A bolsa FAPESC, modalidade SET-F, será no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), a ser paga pela FAPESC diretamente ao bolsista, por um período de até **20** (vinte) meses, a depender da disponibilidade

de recursos da FAPESC, podendo ser prorrogada por até **04** (quatro) meses, a depender de aprovação da FAPESC.

8.4 As atividades no projeto terão início no dia **01 de março de 2025**.

9 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Inscrição	Da publicação do edital até às 23h59min do dia 10 de fevereiro de 2025
Homologação preliminar das inscrições	Até às 18h do dia 11 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	Até às 12h do dia 12 de fevereiro de 2025
Homologação final das inscrições	Até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2025
Divulgação do calendário de entrevistas	Até às 18h do dia 12 de fevereiro de 2025
Entrevista	De 13 a 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até às 18h do dia 19 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de Recurso fundamentado	Até às 12h do dia 20 de fevereiro de 2025
Divulgação do resultado final	Até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2025
Início das atividades do projeto	01 de março de 2025

10 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a. Caberá ao bolsista dedicar-se exclusivamente às atividades objeto dessa Chamada Pública em carga horária de 30 (trinta) horas/semanais conforme horário administrativo do órgão;
- b. Desenvolver suas atividades na modalidade presencial na região da Grande Florianópolis;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no órgão, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- d. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- e. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- f. Não acumular bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- g. Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- h. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- i. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- j. Fazer menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- k. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- l. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC;
- m. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- n. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO E DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a. Caberá ao Coordenador do Projeto e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item 7, e, desta Chamada Pública;
- b. Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- d. Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e. Assinar com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f. As solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 do mês. Após esta data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- g. Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado, e;
- h. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a. Caberá à Entidade, por meio de seu representante legal, colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho, e;
- b. Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação limitada, exclusivamente, ao apoio do Programa Integrado de Inovação do Controle — PIIC-SC II Edição, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 741/2019, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos, ou entidades estaduais a que forem designados.

13 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FAPESC

- a. Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e a realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b. Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c. Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d. Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

14 – DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

14.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

14.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

15 – CONDIÇÕES GERAIS

- a. As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa;
- b. Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa, conforme o prazo estabelecido no item 7-f, não havendo necessidade de restituição à FAPESC dos valores recebidos;
- c. A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do Coordenador, em caso de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, conforme o prazo estabelecido no item 7-f. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias;
- d. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista;
- e. O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência;
- f. A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa;
- g. O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento;
- h. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

16 – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

16.1 A instituição interveniente, o(a) beneficiário(a) do projeto, o(a)s bolsistas e demais profissionais envolvidos do projeto deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos na execução do projeto, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, a partir da concordância entre as partes.

Criciúma, SC, 20 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão - PROPIEX

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Coordenador do projeto